

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.

Aviso de intenção de Compra Direta

Art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021

Referência: Processo Licitatório 046/2025

1

A Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo licitatório nº 046/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL nos termos do art. 75, II, §3º da Lei nº. 14.333/2021 que tem por objeto a “contratação de empresa especializada para realizar palestra sobre emendas impositivas dos vereadores ao orçamento público, que deverá ser realizada na Sede desta Câmara Municipal de Ouro Fino/MG”. Visando atender o disposto no inciso II, §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas a este Poder Legislativo. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@camaraourofino.mg.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Compras e Licitações desta Câmara, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino-MG. As propostas serão aceitas até o dia **18/09/2025** às **09:00h**. Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na área de licitações. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35) 3441- 1489. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Ouro Fino-MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Ouro Fino-MG, 12 de setembro de 2025.

Clóvis Coldibeli

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DIRETA – ART. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO

COMPRA DIRETA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II, §3º da Lei nº 14.133/2021.

2

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realizar palestra sobre emendas impositivas dos vereadores ao orçamento público, que deverá ser realizada na Sede desta Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório.

O evento ocorrerá na Sede da Câmara Municipal de Ouro Fino – MG, localizada a Rua Rogério Gissoni, 450 – Centro – Ouro Fino/MG – CEP 37.570-000.

A data será agendada entre a empresa vencedora e está Câmara Municipal logo após finalizar o processo licitatório.

1.1 Especificação do objeto e planilha quantitativa

ITEM	QUANT.	REFERENCIA	DISCRIMINAÇÃO
01	01	Serviço	Prestação de serviços técnicos especializados em palestra sobre “Emendas impositivas dos vereadores ao Orçamento Público”, abordando, além de outros assuntos correlatos os seguintes temas: • A obrigatoriedade da execução da programação orçamentária que especifica nas Emendas Impositivas; • A implementação da Emenda Constitucional Impositiva 86/2015 até suas alterações mais recentes; • Alterações ocorridas na Constituição Federal relativas as emendas individuais, inclusive as Emendas Constitucionais nº 105/2019, nº 106/2020 e nº 126/2022; • O funcionamento, a execução das Emendas impositivas, parte teórica e prática; • O Poder Legislativo e o(s) Impedimentos de Ordem Técnica; • O Poder Legislativo e a fiscalização e acompanhamento da execução/liberação pelo Poder Executivo dos valores referentes as emendas impositivas; • Limite de 1,2% (EC 086/2015) ou 2,00% (EC 126/2022) da Receita Corrente Líquida; • Emendas individuais e a destinação as ações e serviços

			públicos de saúde; • Emendas individuais e os gastos com Assistência Social, Saúde ou educação; • Respostas a dúvidas (correlatas ao assunto) dos participantes da palestra; Esse curso será ministrado aos vereadores e servidores desta Câmara Municipal de Ouro Fino e, também, serão convidados pessoal do Executivo Municipal. Público estimado: 20 pessoas Carga horária mínima: 04 (quatro) horas Fornecimento de apostila e Certificado de participação.
--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A contratação de serviços técnicos especializados para a realização de palestra sobre “**Emendas Impositivas dos Vereadores ao Orçamento Público**” visa capacitar vereadores, servidores desta Câmara Municipal de Ouro Fino e convidados do Executivo Municipal, promovendo atualização normativa e prática sobre tema essencial à atividade legislativa e à fiscalização da execução orçamentária.

Serão abordados conteúdos como: obrigatoriedade de execução das emendas impositivas; evolução normativa desde a EC nº 86/2015 até as alterações mais recentes (ECs nº 105/2019, nº 106/2020 e nº 126/2022); limites constitucionais da Receita Corrente Líquida; destinação obrigatória para saúde, assistência social e educação; impedimentos de ordem técnica; bem como orientações práticas de acompanhamento e fiscalização.

O curso, com carga horária mínima de 04 horas, público estimado de 20 pessoas, fornecimento de apostila e certificado, justifica-se pela necessidade de orientação especializada e aprofundada, garantindo maior eficiência, transparência e segurança jurídica na aplicação dos recursos públicos municipais.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO

3.1 Só serão aceitos os itens que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos itens cujos preços unitários excedam o melhor preço unitário encontrado no mercado.

3.2 Fica responsável o setor de compras da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, em averiguar o serviço prestado.

3.3 Os serviços deverão garantir as características e nível de qualidade mencionados na tabela do item 1.1.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Departamento de Compras será o responsável pela fiscalização do referido serviço em que compete a palestra sobre emendas impositivas dos vereadores ao orçamento público, observando todos os aspectos contratados (data do evento, local e observância acerca da qualidade e capacitação qual deverá ser executada por profissionais especialistas na área, sendo necessário que a empresa que se pretende contratar, comprove a expertise de seus profissionais para desempenho das atividades em questão. A contratação fica vinculada ao juízo de mérito que a empresa possua notória especialização).

4

5. DO CONTRATO E PENALIDADES APLICÁVEIS

5.1. Tendo em vista que o serviço será realizado de forma imediata, não será elaborado contrato, conforme Inc. I do Art. 95 da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O serviço objeto desta licitação deverá ser realizado na data definida pela Câmara Municipal de Ouro Fino – MG, após a homologação e emissão da ordem de fornecimento. O setor de compras comunicará a contratada com antecedência mínima de 7 (sete) dias. O descumprimento das condições estabelecidas poderá ensejar rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas em lei.

A Câmara Municipal de Ouro Fino – MG reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com as especificações constantes deste edital, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções legais cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal. O prazo para pagamento será até o 05 (cinco) dias após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal de Ouro Fino, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial as Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após o fornecimento dos serviços objetos deste processo e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente prestação de serviços correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento dessa Câmara Municipal sobre a rubrica:

**01 02 01 031 0001 4.004 Manutenção das Atividades da Secretaria Geral
339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Ficha 33**

5

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Os serviços constantes deste edital deverão ser realizados em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de compras e licitações dessa Câmara Municipal de Ouro Fino-MG.

10. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS - VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS

Abaixo, encontra-se o relatório de melhor preço unitário, conforme §1º do art. 23 da Lei 14.133/2021, e total estimado para o presente certame, obtido através de pesquisa de preços, que importa o montante de **R\$3.300,00 (três mil e trezentos reais)**

Item	Quant.	REFERENCIA	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	01	Serviço	Prestação de serviços técnicos especializados em palestra sobre “Emendas impositivas dos vereadores ao Orçamento Público”, abordando, além de outros assuntos correlatos os seguintes temas: • A obrigatoriedade da execução da programação orçamentária que especifica nas Emendas Impositivas; • A implementação da Emenda Constitucional Impositiva 86/2015 até suas alterações mais recentes; • Alterações ocorridas na Constituição Federal relativas as emendas individuais, inclusive as	R\$3.300,00



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

			Emendas Constitucionais nº 105/2019, nº 106/2020 e nº 126/2022; • O funcionamento, a execução das Emendas impositivas, parte teórica e prática; • O Poder Legislativo e o(s) Impedimentos de Ordem Técnica; • O Poder Legislativo e a fiscalização e acompanhamento da execução/liberação pelo Poder Executivo dos valores referentes as emendas impositivas; • Limite de 1,2% (EC 086/2015) ou 2,00% (EC 126/2022) da Receita Corrente Líquida; • Emendas individuais e a destinação as ações e serviços públicos de saúde; • Emendas individuais e os gastos com Assistência Social, Saúde ou educação; • Respostas a dúvidas (correlatas ao assunto) dos participantes da palestra; Esse curso será ministrado aos vereadores e servidores desta Câmara Municipal de Ouro Fino e, também, serão convidados pessoal do Executivo Municipal. Público estimado: 20 pessoas Carga horária mínima: 04 (quatro) horas Fornecimento de apostila e Certificado de participação.	
--	--	--	---	--

6

Ouro Fino/MG, 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO BRANDÃO AZEVEDO
COMPRAS/PESSOAL